



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N. 1.636/2017

PUBLICAÇÃO
EM: 22/08/2017
ORGÃO: mural da Prefeitura
<i>[Assinatura]</i>

REVOGA DECRETO 650/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 650/2011, que permitia o serviço público de transporte em Moto-Táxi ao Sr. JOSÉ MARIA DE LIMA.

Art. 2º A revogação se efetiva pelo desuso do objeto da permissão, a partir de 14 de agosto de 2017.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 650/2011, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 21 de agosto de 2017.

[Assinatura]
Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal